



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: “Altera dispositivos da Lei nº 816, de 07 de março de 2022, que institui a Semana da Mulher e o Título Mulher Cidadã no Município de Tijucas do Sul, no que especifica.”

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, por proposição da vereadora Sandra de Fátima Andrade, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O §1º do art. 5º da Lei nº 816, de 07 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 1º Os 05 (cinco) títulos previstos do caput deste artigo serão concedidos mediante seleção da Comissão das Mulheres, organizada e coordenada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal, nos termos de regulamentação própria.”

.....

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 816, de 07 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Art. 6º *A escolha dos 05 (cinco) títulos das mulheres a serem homenageadas será feita mediante indicações protocoladas na secretaria da Câmara Municipal até 15 (quinze) dias antes do início da Semana da Mulher.*

.....

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 816, de 07 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 9º *A Comissão das Mulheres será composta por representantes governamentais e não-governamentais, assim distribuídas:*

I – uma representante da Procuradoria Especial da Mulher;

II – uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres;

III – uma representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

IV – uma representante da ACETIS;

V – uma representante do Conselho da Mulher”

VI – uma representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2026.

**SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE
VEREADORA**



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar dispositivos da Lei nº 816, de 07 de março de 2022, que institui a Semana da Mulher e o Título Mulher Cidadã no Município de Tijucas do Sul, conferindo maior clareza e organização ao processo de escolha das homenageadas.

A proposta disciplina de forma expressa a concessão do título “Mulher Cidadã Destaque Tijucas do Sul” por meio de Comissão, sob a coordenação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal, garantindo transparência e legitimidade. Também estabelece a divisão objetiva das homenagens entre aquelas escolhidas pela Comissão das Mulheres e aquela definida pela população.

Além disso, promove ajustes na composição da Comissão das Mulheres, ampliando sua representatividade e adequando-a à realidade social e econômica do Município, sem criar novas estruturas ou gerar aumento de despesas públicas.

Diante disso, entende-se que o Projeto de Lei contribui para o fortalecimento institucional da política de valorização da mulher em Tijucas do Sul, razão pela qual se submete a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

**SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE
VEREADORA**